LEI N.º 9.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Declara as Cavalhadas integrante do Patrimônio Cultural do município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam as **Cavalhadas** declaradas como integrantes do Patrimônio Cultural do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Art. 10, inciso XI e Art. 138, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.23 07:48:04 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.22 15:23:52 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 139.145,01
TOTAL.....R$ 139.145,01
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-ADMINISTRAÇÃO GERAL
1225-Estruturação da Rede de Serviços APS-Portaria 3.985/21
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO.....R$ 938,00
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 138.207,01
TOTAL.....R$ 139.145,01

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CC8D31BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.757, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Lei Municipal n.º 9.709, de 18 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica revogada a Lei Municipal n.º 9.709, de 18 de julho de 2023, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, bem como fica revogado o Decreto Municipal n.º 236, de 18 de julho de 2023, que abre o referido crédito orçamentário.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:859D704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Declara as Cavalhadas integrante do Patrimônio Cultural do município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam as **Cavalhadas** declaradas como integrantes do Patrimônio Cultural do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Art. 10, inciso XI e Art. 138, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:F20E6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.759, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada **Rua ADÃO LUIZ DE MEDEIROS**, a existente no Loteamento Recanto das Figueiras, com 3.227,73m², iniciando junto a Rua Cap. José Machado da Silva, conforme mapa anexo.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B446F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser